



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 85/2024

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção de 1 (um) letreiro para compor a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Juquiá.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de contratação de uma empresa especializada em confecção de letreiro se justifica pelos seguintes motivos:

2.1.1 A instalação de uma galeria de fotos dentro de um órgão público é um importante instrumento de registro através de retratos que objetiva mostrar a história da instituição, homenageando os Presidentes que ao longo dos anos tanto se dedicaram e contribuíram para o engrandecimento deste Órgão.

2.1.2 A Galeria dos Presidentes existente na Câmara Municipal de Juquiá necessita de renovação e realocação para uma área mais ampla, tendo em vista que não há mais espaços disponíveis para inserção de novos quadros.

2.1.3 A aplicação do letreiro na Galeria dos Presidentes contribui para a valorização do patrimônio público e para a preservação da memória institucional, acrescentando um elemento visual marcante à arquitetura do prédio, tornando-se parte integrante da identidade do Órgão e do município.

2.2 A contratação do objeto encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual - PCA em vigor e sua necessidade está formalizada no DFDSL nº 09/2024.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com o objeto a ser contratado.

4.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 07/11/2024 (horário de Brasília/DF).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.4 Ressalte-se que a Dispensa de Licitação, agora prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

segue as disposições do art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço compras@camarajuquia.sp.gov.br até a data prevista no **item 4.3** deste Aviso.

5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado do objeto é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

| | |
|--------------------------------|--|
| Unidade | : 01.01.01 - Câmara Municipal |
| Fonte | : 01 - Tesouro |
| Programa | : 0001 - Ação Legislativa |
| Atividade | : 2001 - Manutenção da Câmara Municipal |
| Classificação econômica | : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho, nº 96, Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção de 1 (um) letreiro para compor a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Juquiá.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE

1.2.1 01 (um) letreiro em chapa de acrílico prata espelhado, tipo caixa alta em aço inox 304, fonte Arial em negrito, medindo 15,5cm de altura cada letra e largura proporcional a fonte, com pinos para fixação, com a seguinte frase: **GALERIA DOS PRESIDENTES**

1.2.2 Ressaltamos que a parede em que o letreiro será fixado mede 3,80 m e que o mesmo deverá ficar centralizado.

1.3 **Fundamentação da Contratação:** A presente contratação consta como provisionada no Plano de Contratação Anual - PCA para o exercício vigente, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2023.

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 O proponente vencedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, para entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP 11.800-000.

2.2 O prazo supracitado poderá ser modificado mediante justificativa da contratada

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A necessidade de contratação de uma empresa especializada em confecção de letreiro se justifica pelos seguintes motivos:

3.1.1 A instalação de uma galeria de fotos dentro de um órgão público é um importante instrumento de registro através de retratos que objetiva mostrar a história da instituição, homenageando os Presidentes que ao longo dos anos tanto se dedicaram e contribuíram para o engrandecimento deste Órgão.

3.2.2 A Galeria dos Presidentes existente na Câmara Municipal de Juquiá necessita de renovação e realocação para uma área mais ampla, tendo em vista que não há mais espaços disponíveis para inserção de novos quadros.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br – Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho, nº 96, Centro/Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.3 A aplicação do letreiro na Galeria dos Presidentes contribui para a valorização do patrimônio público e para a preservação da memória institucional, acrescentando um elemento visual marcante à arquitetura do prédio, tornando-se parte integrante da identidade do Órgão e do município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A presente contratação tem como objetivo dar continuidade ao registro da trajetória dos Presidentes desta Edilidade, através da aquisição de um letreiro de alta qualidade, que atenda aos requisitos de durabilidade, estética e conformidade legal para compor a Galeria dos Presidentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço, objeto desta contratação, é de natureza comum, uma vez que possui características que podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser prestado por pessoa jurídica, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 HABILITAÇÃO

5.2.1 O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

5.2.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.2.1.3 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.1.4 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.2.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

5.2.2.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2.2.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.2.3 Caso o licitante pretenda fornecer o serviço por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.4 Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega da proposta e documentação.

5.2.5 A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia, emitida por site oficial.

5.2.6 A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o serviço de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 O serviço contratado deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos de transporte, se responsabilizando, a Contratada, pela entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.

6.3 A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente após ter a ciência da Ordem de Serviço, devendo arcar com todos os custos de mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço.

6.4 A Contratada deverá encaminhar os layouts previamente para análise e aprovação da Contratante, que o fará no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

6.5 A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e do serviço executado.

6.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final da entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, sendo este relatório indispensável para a liberação do pagamento.

7.2 Efetuar pagamento do serviço conforme proposta da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.4 Emitir Ordem de Serviço.

7.5 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto do contrato.

7.7 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2 Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes à prestação do serviço.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O objeto será fiscalizado por servidor indicado pela Contratante, que emitirá relatório atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

9.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.3 O recebimento do serviço executado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto licitado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela Contratada, com as devidas deduções legais.

10.2 A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando as pesquisas realizadas em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21 e Atos da Mesa Diretora nº 03/2023 e nº 02/2024, o custo estimado para a contratação será de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa, objeto desta contratação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

| | |
|---------------------------------|---|
| Unidade: | 01.01.01 – Câmara Municipal |
| Fonte: | 01 – Tesouro |
| Programa: | 0001 – Ação Legislativa |
| Atividade: | 2001 – Manutenção da Câmara Municipal |
| Classificação econômica: | 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ |

14. GARANTIA

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Juquiá/SP, 29 de outubro de 2024.

Heloise da Silva Cassiano
Agente Técnico Administrativo
Matrícula 505

PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 85/2024**

A empresa _____
com sede à _____ Cidade
_____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ N°
_____ propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto
especificado em Termo de Referência, conforme segue:

| QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | OBJETO | VALOR TOTAL |
|--------|-------------------|---|-------------|
| 01 | SV | Contratação de empresa especializada em confecção de 1 (um) letreiro para compor a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Juquiá. | R\$ |

a) Valor total dos serviços conforme Termo de Referência: R\$ _____ (por extenso):

b) Condições de pagamento: A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

c) O prazo de execução dos serviços: Imediato.

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

e) Representante legal, Sr./Sr.^a _____,
portador (a) do RG n° _____ e CPF n° _____,

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo